



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Cidade, Distrito Salvador  
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP. OFICIAL MAIOR Telex: (182) 520

REGENTE FEIJÓ - SP.

LEI nº 1.598/92

Fouad Youssef Makari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º-A anulação da dotação nº 03070202.03-4120-Equipamento e Material Permanente, da Unidade Orçamentária 1 Gabinete do Prefeito, cartela 14, constante do artigo 2º da Lei nº 1.586/92 de - / 04/08/92, fica substituída pelas seguintes anulações:

Finanças (cart. 25)

Unidade Orçamentária 2 Contabilidade

03080322.06-3261-Juros da Dív. Interna.....24.622.695,00

Serviços Municipais (cart. 56)

Unidade Orçamentária 4 Matadouro

10600977.17-3120-Material de Consumo.....19.553.900,00

Encargos Gerais (cart. 65)

Unidade Orçamentária 1 Assist. e Previdência

15814862.22-3132-Outros Serv. Terc. Enc..... 1.639.680,00

Total 45.816.275,00

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação / ou revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 08 de setembro de 1992.

  
FOUAD YOUSSEF MAKARI  
-Prefeito Municipal-